



## TERMO DE AUTORIZA O

### INEXIGIBILIDADE DE LICITA O N. 2706.03.2024.IN

O **MUNIC PIO DE TRAIRI**, pessoa jur dica de direito p blico interno, com sede na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356 – planalto norte, Trairi - Cear , CEP.62.690-000, inscrito (a) no CNPJ sob o n  07.533.946/0001-62, atrav s da Secretaria de Educa o neste ato representado Sr. Maria Almeida de Castro Braga nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei Federal n . 14.133/21 e com base no Decreto Municipal n . 0004/2024**, **AUTORIZO** a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contrata o via **INEXIBILIDADE DE LICITA O N . 2706.03.2024.IN** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

**OBJETO:** ALUGUEL DE 1(UM) IM VEL SITUADO NO POVOADO URUBU, S/N, DISTRITO DE GUALDRAPAS, PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL SEBASTI O FELIX , JUNTO COM A SECRETARIA DE EDUCA O DE TRAIRI/CE.

**CONTRATADO:** MARIA DA PENHA MOREIRA

**CNPJ/CPF:** 468.468.673-68

**PRE O:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

**OR AMENTO:**

SECRETARIA	DOTA�OES	ELEMENTO O DESP	SUBELEMENTO	FONTE
SECRETARIA DE EDUCA�O	0502 12 361 0231 2.027	3.3.90.36.00	3.3.90.36.15	1500100100 /154000000 0

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATA O:** A loca o do im vel situado no Povoado Urubu, s/n, Distrito de Gualdrapas, destinado ao funcionamento do Anexo da Escola do Ensino Fundamental Sebastião Felix, que tem como objetivo atender as necessidades da Escola do Ensino Fundamental Sebastião Felix junto a Secretaria de Educa o do munic pio de Trairi, no Cear . A escolha deste im vel se deu pela sua localiza o estrat gica, pr xima   popula o que ser  atendida, facilitando o acesso dos estudantes aos servi os educacionais oferecidos pelo anexo.

Al m disso, a infraestrutura do im vel atende  s necessidades espec ficas do anexo, proporcionando um ambiente adequado para a realiza o das atividades escolares. Com a loca o deste im vel, ser  poss vel oferecer um atendimento de qualidade e




humanizado aos estudantes, contribuindo para a melhoria da educação da população de Trairi.

**JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:** Inviabilidade de competição no caso de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

TRAIR (CE) em 28 de Junho de 2024

  
**MARIA ALMEIDA DE CASTRO BRAGA**  
Secretário de Educação